

**From:** Andrietta, Maria Amábile <mariaamabile.andrietta@thermofisher.com>  
**Sent:** Monday, May 3, 2021 11:09 AM  
**To:** Amanda Moura e Silva <amanda.msilva@saude.gov.br>  
**Cc:** Santos, Alcione d. <Alcione.Santos@thermofisher.com>; Pedroso, Caio H. <caiohenrique.pedroso@thermofisher.com>; Cunha, Lydiane <lydiane.cunha@thermofisher.com>; Tanaka, Valeria S. <valeria.tanaka@thermofisher.com>  
**Subject:** RE: Urgente Impostos "NF's 35466-21 e 35405-21 Ministerio Da Saude - Thermo Fisher Scientific

Amanda, obrigada pelo retorno.  
Conforme informado anteriormente, estamos avaliando internamente como proceder, e entraremos em contato com a maior brevidade possível.  
Atenciosamente,  
Amábile

**Maria Amábile Andrietta**  
*Tax - Latin America*  
Mobile: +55 11 97294-9779  
[mariaamabile.andrietta@thermofisher.com](mailto:mariaamabile.andrietta@thermofisher.com)

**From:** Amanda Moura e Silva <amanda.msilva@saude.gov.br>  
**Sent:** segunda-feira, 3 de maio de 2021 10:27  
**To:** Andrietta, Maria Amábile <mariaamabile.andrietta@thermofisher.com>  
**Subject:** RES: Urgente Impostos "NF's 35466-21 e 35405-21 Ministerio Da Saude - Thermo Fisher Scientific

**CAUTION:** This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to [SOC@thermofisher.com](mailto:SOC@thermofisher.com).

Prezados,

Bom dia

Nesse sentido, tendo em vista que o pagamento já ocorreu, podemos gerar uma GRU e a Thermo Fisher realizar o pagamento. Dessa forma, procederíamos aos ajustes de conciliação internos (SIAFI).

Ou, se vocês preferirem, podem realizar os pagamentos (ajustes) internamente na Thermo Fisher, no entanto, como vocês mesmos já sabem, dessa forma irá impactar o comprovante de retenção da DIRF. Caso optem em realizar os pagamentos por aí, necessitamos que os comprovantes sejam encaminhados para anexarmos no processo de pagamento.

Att

**Amanda Moura e Silva**  
Contadora  
Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira  
Departamento de Logística em Saúde  
Secretaria Executiva

Ministério da Saúde  
(: (61) 3315-2609 Amanda: (61) 3315-2403  
\*: [amanda.msilva@saude.gov.br](mailto:amanda.msilva@saude.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**De:** Andrietta, Maria Amábile <[mariaamabile.andrietta@thermofisher.com](mailto:mariaamabile.andrietta@thermofisher.com)>  
**Enviada em:** sábado, 1 de maio de 2021 11:38  
**Para:** Santos, Alcione d. <[Alcione.Santos@thermofisher.com](mailto:Alcione.Santos@thermofisher.com)>; Divisão de Contabilidade - DIVIC <[divic@saude.gov.br](mailto:divic@saude.gov.br)>; Pedroso, Caio H. <[caiohenrique.pedroso@thermofisher.com](mailto:caiohenrique.pedroso@thermofisher.com)>; Pinto, Walter V. <[walter.tavares@thermofisher.com](mailto:walter.tavares@thermofisher.com)>  
**Cc:** COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA <[cgorf.dlog@saude.gov.br](mailto:cgorf.dlog@saude.gov.br)>; Cunha, Lydiane <[lydiane.cunha@thermofisher.com](mailto:lydiane.cunha@thermofisher.com)>  
**Assunto:** RE: Urgente Impostos "NF's 35466-21 e 35405-21 Ministerio Da Saude - Thermo Fisher Scientific

Amanda,

Obrigada pelos seus comentários.

Do ponto de vista fiscal, estamos de acordo com a análise feita para as retenções por NCM.

Em que pese o pagamento já ter sido feito pelo Ministério da Saúde (diferença de R\$ 1.216.545,00), entendemos que os processos de retenção são de responsabilidade da fonte pagadora.

Nesse sentido, o fato da Thermo Fisher efetuar o complemento da retenção, terá impacto nas DARFs de retenção (CR 8767 com um valor a maior em R\$ 733.260,00), e o não recolhimento da DARF CR 6147. O fato da Thermo Fisher gerar os complementos irá impactar o informe de rendimento que vocês precisam nos enviar.

Abaixo segue a relação das DARFs.

DARFs Retenção		
NF 35.405	8767	16.170,00
	6147	218.378,16
NF 35.466	8767	128.205,00
	6147	1.731.426,84
		<b>2.094.180,00</b>

Estamos avaliando internamente como proceder e entraremos em contato para falar a respeito. Desde já agradamos a atenção neste processo.

Att.,  
Amábile

**Maria Amábile Andrietta**  
*Tax - Latin America*  
Mobile: +55 11 97294-9779  
[mariaamabile.andrietta@thermofisher.com](mailto:mariaamabile.andrietta@thermofisher.com)

**From:** Santos, Alcione d. <[Alcione.Santos@thermofisher.com](mailto:Alcione.Santos@thermofisher.com)>  
**Sent:** sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:15  
**To:** Divisão de Contabilidade - DIVIC <[divic@saude.gov.br](mailto:divic@saude.gov.br)>; Andrietta, Maria Amábile <[mariaamabile.andrietta@thermofisher.com](mailto:mariaamabile.andrietta@thermofisher.com)>; Pedroso, Caio H. <[caiohenrique.pedroso@thermofisher.com](mailto:caiohenrique.pedroso@thermofisher.com)>; Pinto, Walter V. <[walter.tavares@thermofisher.com](mailto:walter.tavares@thermofisher.com)>  
**Cc:** COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA <[cgorf.dlog@saude.gov.br](mailto:cgorf.dlog@saude.gov.br)>; Cunha, Lydiane <[lydiane.cunha@thermofisher.com](mailto:lydiane.cunha@thermofisher.com)>  
**Subject:** RE: Urgente Impostos "NF's 35466-21 e 35405-21 Ministerio Da Saude - Thermo Fisher Scientific

Olá Bom dia Sra Amanda,

Agradecemos o pronto retorno.  
Estou incluindo as pessoas que irão nos ajudar com as ações.

**Atenciosamente.**  
**Alcione Santos**  
**Credit & Collection Rep, LSG/SDG/AIG Brazil**  
**Business Services**  
Life Sciences Solutions

**Thermo Fisher Scientific**  
R. Eugênio de Medeiros, 303 – 12º andar  
Pinheiros, São Paulo – SP  
Direct: 55 11 2730-3226 11 9.9205.3971  
[alcione.santos@thermofisher.com](mailto:alcione.santos@thermofisher.com)  
[www.thermoscientific.com](http://www.thermoscientific.com)

**From:** Amanda Moura e Silva <[amanda.msilva@saude.gov.br](mailto:amanda.msilva@saude.gov.br)> **On Behalf Of** Divisão de Contabilidade - DIVIC  
**Sent:** sexta-feira, 30 de abril de 2021 14:08  
**To:** Santos, Alcione d. <[Alcione.Santos@thermofisher.com](mailto:Alcione.Santos@thermofisher.com)>  
**Cc:** COORDENAÇÃO GERAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA <[cgorf.dlog@saude.gov.br](mailto:cgorf.dlog@saude.gov.br)>  
**Subject:** RES: Urgente Impostos "NF's 35466-21 e 35405-21 Ministerio Da Saude - Thermo Fisher Scientific

**CAUTION:** This email originated from outside of Thermo Fisher Scientific. If you believe it to be suspicious, report using the Report Phish button in Outlook or send to [SOC@thermofisher.com](mailto:SOC@thermofisher.com).

Bom dia Alcione,

Conforme análise efetuada, no momento do pagamento houve um equívoco em relação a tributação, sendo realizada a retenção de 2,2%, no código 8767 sobre as notas fiscais.

A retenção correta fica da seguinte forma:

- NCM 39269040 : Artigos de laboratório ou de farmácia – **8767 (2,2%)– Art. 5, I, j, 2;**
- NCM 38220090 : Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados em um suporte, exceto os das posições 3002 ou 3006. – **6147 (5,85%) – Art. 22, caput;**

Portanto, tendo em vista que o pagamento já foi realizado, solicitamos que essa contratada realize o complemento da retenção, referente ao código 6147, de 5,85% referente ao NCM 38220090.

Agradecemos o contato.

Ao mais, quaisquer dúvidas favor nos contatar novamente.

Atte,

**Amanda Moura e Silva**

Contadora

Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

Departamento de Logística em Saúde

Secretaria Executiva

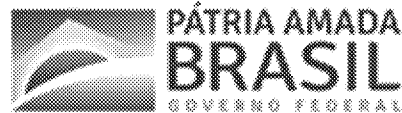
Ministério da Saúde

(: (61) 3315-2609 Amanda: (61) 3315-2403

\*: [amanda.msilva@saude.gov.br](mailto:amanda.msilva@saude.gov.br)



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE



**De:** Santos, Alcione d. <[Alcione.Santos@thermofisher.com](mailto:Alcione.Santos@thermofisher.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 30 de abril de 2021 11:15

**Para:** Divisão de Contabilidade - DIVIC <[divic@saude.gov.br](mailto:divic@saude.gov.br)>; Pedroso, Caio H.

<[caiohenrique.pedroso@thermofisher.com](mailto:caiohenrique.pedroso@thermofisher.com)>; Andrietta, Maria Amábile

<[mariaamabile.andrietta@thermofisher.com](mailto:mariaamabile.andrietta@thermofisher.com)>

**Cc:** Cunha, Lydiane <[lydiane.cunha@thermofisher.com](mailto:lydiane.cunha@thermofisher.com)>; Pinto, Walter V.

<[walter.tavares@thermofisher.com](mailto:walter.tavares@thermofisher.com)>

**Assunto:** Urgente Impostos "NF's 35466-21 e 35405-21 Ministerio Da Saude - Thermo Fisher Scientific

Prezada Amanda, bom dia.

Conforme contato telefônico (61) 3315.2403, com o time Thermo Fisher e o Sr. Ivan, encaminhamos para sua análise do código de retenção aplicado paga o pagamento das faturas.

Anexo as NFs:

- Nfe 35.405 – chave de acesso 3520 0963 0679 0400 0235 5502 1000 0354 0510 0301 2074
- Nfe 35.466 – chave de acesso 3520 0963 0679 0400 0235 5502 1000 0354 6610 0301 6318

Os NCMs dos produtos estão detalhados na NF, mas adianto que são:

- 39269040 (Família 39): Artigos de laboratório ou de farmácia
- 38220090 (Família 38): Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados em um suporte, exceto os das posições 3002 ou 3006.

Obs.: não estamos falando de produtos farmacêuticos, da família 30.

O pagamento que recebemos considerou a retenção de 2,2%, conforme tabela abaixo; e gostaríamos que vocês validassem em qual condição fomos classificados, para justificar a não aplicação da retenção da PIS/COFINS e a alíquota de 2,2% (e não a de 5,85%):

<b>Tabela de Retenção (Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012)</b>			
<b>Natureza do bem fornecido ou do serviço prestado (01)</b>	<b>IRPJ (02)</b>	<b>CSLL (03)</b>	<b>Cofin (04)</b>
- Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; - Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; - Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o <i>artigo 22, § 1º da IN RFB nº 1.234/2012</i> , adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; - Produtos a que se refere o <i>artigo 22, § 2º da IN RFB nº 1.234/2012</i> ; - Produtos de que tratam o <i>artigo 5º, I, "c" a "k" da IN RFB nº 1.234/2012</i> ; - <b>Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no artigo 2º, § 5º da IN RFB nº 1.234/2012.</b>	1,20	1,00	0,00

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, e aguardamos a sua colaboração para fecharmos este entendimento ainda hoje (por conta do fechamento fiscal).

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

**Atenciosamente,**

**Alcione Santos**

**Credit & Collection Rep, LSG/SDG/AIG Brazil**

**Business Services**

Life Sciences Solutions

**Thermo Fisher Scientific**

R. Eugênio de Medeiros, 303 – 12º andar  
Pinheiros, São Paulo – SP  
Direct: 55 11 2730-3226 11 9.9205.3971  
alcione.santos@thermofisher.com  
www.thermoscientific.com

.....  
**IMPORTANTE:** FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.  
ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET  
.....

.....  
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.  
.....

.....  
**IMPORTANTE:** FORAM IDENTIFICADOS LINKS NESTA MENSAGEM PARA ACESSO A SITES EXTERNOS, CUJA SEGURANÇA NÃO PÔDE SER VERIFICADA. É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA COMPORTAR-SE DE MANEIRA SEGURA EM NOSSA REDE, NÃO ABRINDO ANEXOS E LINKS DESCONHECIDOS, AINDA QUE SUPOSTAMENTE ENVIADOS POR PESSOAS CONHECIDAS. LEMBRANDO QUE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, DO PODER JUDICIÁRIO, SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, NÃO ENVIAM E-MAILS COM AVISOS DE DÉBITOS, PROCESSOS E RECADASTRAMENTOS. EM CASO DE DÚVIDA, CONTATE A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO.  
ADMINISTRAÇÃO DA REDE MSNET  
.....

.....  
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.  
.....